



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): BRITADOR MÓVEL
Responsável pela Demanda (secretário): LUIZ PAULO CARARO
E-mail: almoxgaragem@chapeco.sc.gov.br
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica em britador móvel, compreendendo o fornecimento e a substituição de 02 (duas) mandíbulas (placas de desgaste), bem como a realização dos serviços de montagem, desmontagem, regulagem e testes de funcionamento necessários para restabelecer a plena operacionalidade do equipamento pertencente à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana. 1.2 Classificação do objeto: a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. ☐ Materiais/Equipamentos ☒ Serviço comum ☐ Serviço comum de engenharia ☐ Serviço especial de engenharia ☐ Obra 1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (não) 1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? (não)
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços de manutenção corretiva do equipamento Conjunto de Britador Móvel, patrimônio nº 141946, ano de fabricação 2022, marca CCM, modelo 6240, série 00149, equipado com motor MWM D229/6, série CIN 222432,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

pertencente à frota da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

O referido equipamento é utilizado na produção de brita, com granulometria aproximada de **5 a 6**, material empregado na manutenção e recuperação de estradas não pavimentadas do Município, contribuindo para a conservação da malha viária rural e urbana, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade da população.

A indisponibilidade do britador compromete diretamente a produção de agregados necessários à execução dos serviços de manutenção das vias, podendo ocasionar atrasos nas atividades desenvolvidas pela Secretaria, aumento de custos operacionais e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Os serviços objeto da presente demanda possuem natureza técnica especializada e exigem mão de obra, ferramentas e conhecimentos específicos, não se inserindo nas atribuições dos cargos efetivos do Município nem sendo passíveis de execução pela estrutura administrativa disponível, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa especializada, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de contratação de serviços de manutenção, não há necessidade de indicação de marca ou modelo específico para a execução dos serviços, devendo a futura contratada observar as especificações técnicas aplicáveis, empregando materiais e procedimentos compatíveis com as recomendações do fabricante e as boas práticas de manutenção, de modo a restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Mandíbula móvel 9 DG 6179	UN	1
2	Mandíbula fixa 10 DG 6185	UN	1
3	Mão de obra – troca de mandíbulas	SER	1

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 (cinco) dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Linha Tafona



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: OSCAR DE CARLI

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias

Chapecó/SC, 06 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO CARARO
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.